



Câmara Municipal de Iuna

“EMENDA Nº. 01/2016 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica modificado o § 1º do artigo 22 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 ...

§ 1º - No primeiro ano legislativo as sessões ordinárias serão realizadas no período de 18 de janeiro a 18 de dezembro.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, 19/12/2016.


JOSÉ MARCOS DEMORAES
Presidente da Câmara

Promulgo em, 20/12/2016
Publique-se no Mural do Saguão
da Câmara Municipal.


JOSÉ MARCOS DE MORAES
Presidente da Câmara